



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Indicação nº. **892/2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Fativan Alves Moura de Paiva, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrita na forma regimental em vigência, **INDICA**, a Chefe do Executivo Estadual, Excelentíssima Senhora Governadora **Fatima Bezerra**, extensivo ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, **Avaliação para retirada de lombada na RN-063, em Cotovelo, construída irregular por um morador, próximo ao condomínio Barramares, Praia de Cotovelo.**

JUSTIFICATIVA

Mediante a colocação de quebra-molas (ou ondulações transversais como são descritas na lei), com a intenção redutor de velocidade são proibidas pelo Código de Trânsito:

Art. 94. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.;

O Contran editou a resolução 973 que traz o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBFT), e nele estabelece os padrões e critérios para colocação de lombadas e faixas elevadas.

Com isso, solicitamos avaliação da lombada na RN-063, em Cotovelo, construída irregular por um morador.

Gabinete da Vereadora Fativan Alves, Plenário Dr. Mário Medeiros, em Parnamirim, 22 de maio de 2023.

Fativan Alves Moura de Paiva
Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 22/05/2024

Quilome - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 23/05/2024



Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

INDICAÇÃO: 892/2024 – 22/05/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

VEREADORA: FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA

SOLICITAÇÃO: AVALIAÇÃO PARA RETIRADA DE LOMBADA NA RN-063, EM COTOVELO, CONSTRUÍDA IRREGULAR POR UM MORADOR, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO BARRAMARES.

BAIRRO: PRAIA DE COTOVELO.



Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL

